



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBÁSTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

Fis. 022
JAb

PROJETO DE LEI Nº 001/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS**. Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$609.400,00 (seiscentos e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 482, de 29 de novembro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

01 – Poder Legislativo		
01.01 – Poder Legislativo		
01.01.01 – Gabinete e Dependências da Câmara		
01 – Legislativa		
01.031 – Ação Legislativa		
01.031.0001 – Processo Legislativo Municipal		
01.031.0001.2005 – Manutenção de Serviços da Câmara Municipal		
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação		5.400,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	5.400,00	
02. Executivo		
02.02. Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
02.02.01. Administração		
04. Administração		
04.122. Administração Geral		
04.122.0004. Controle Gerencial da Administração		
04.122.0004.2010. Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação		147.600,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	147.600,00	
02.04. Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
02.04.01. Administração		
04. Administração		
04.122. Administração Geral		
04.122.0004. Controle Gerencial da Administração		
04.122.0004.2010. Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições		68.000,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	68.000,00	

Fis. 023
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: camaramed37@gmail.com

02.08. Secretaria Municipal de educação e Cultura		
02.08.01. Administração		
12. Educação		
12.122. Administração		
12.122.0004. Controle Gerencial da Administração		
12.122.0004.2010. Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação		61.200,00
1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%	61.200,00	
02.08.03. FUNDEB		
12. Educação		
12.361. Ensino Fundamental		
12.361.0005. Universalização do Ensino Fundamental		
12.361.0005.2028. Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação		109.800,00
1.1.9.00 0 – Transf. FUNDEB – Aplicação Outras Despesas 40%	109.800,00	
12.365. Educação Infantil		
12.365.0006. Universalização do Ensino Infantil		
12.365.0006.2033. Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação		63.000,00
1.1.9.00 0 – Transf. FUNDEB – Aplicação Outras Despesas 40%	63.000,00	
02.09. Secretaria Municipal de Saúde		
02.09.01. Administração		
10. Saúde		
10.122. Administração		
10.122.0004. Controle Gerencial da Administração		
10.122.0004.2010. Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação		88.200,00
1.02.00. Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%	88.200,00	
02.10. Secretaria Municipal de Ação Social		
02.10.01. Administração		
08. Assistência Social		
08.122. Administração Geral		
08.122.0004. Controle Gerencial da Administração		
08.122.0004.2010. Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação		25.200,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	25.200,00	
02.12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
02.12.01. Administração		
15. Urbanismo		
15.451. Infraestrutura Urbana		
15.451.0017. Infraestrutura e Projetos Diversos		

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/AMG
CEP 38930-000 – e-mail: camamed37@gmail.com

Fis. 029
AB

15.451.0017.1008. Pavimentação de Vias		
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições		41.000,00
2.24.00 – Transf. de Conv. Não Relac. Educ. Saúde e Assist. Social	40.337,30	
1.24.00 - Transf. de Conv. Não Relac. Educ. Saúde e Assist. Social	662,70	

Art. 3º Como recurso para suportar os créditos autorizados no artigo 1º, descritos no artigo 3º, serão utilizados os seguintes recursos:

§.1º A anulação das seguintes classificações orçamentárias e respectivas fontes de recursos, constantes na lei nº 482, de 29 de novembro de 2019, para suportar os créditos abertos para pagamento do auxílio alimentação:

01 – Poder Legislativo		
01.02 – Poder Legislativo		
01.01.01 – Gabinete e Dependências da Câmara		
01 – Legislativa		
01.031 – Ação Legislativa		
01.031.0001 – Processo Legislativo Municipal		
01.031.0001.2005 – Manutenção de Serviços da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil		5.400,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	5.400,00	
02. Executivo		
02.08. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
02.08.01. Administração		
12. Educação		
12.361. Ensino Fundamental		
12.361.0002.2006. Pagamento de Vencimentos de Servidores		
3.1.90.11.00 - 152 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		61.200,00
1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%	61.200,00	
02.08.03. FUNDEB		
12. Educação		
12.361. Ensino Fundamental		
12.361.0005. Universalização do Ensino Fundamental		
12.361.0005.2028. Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.14.00 – 194 – Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
1.19.00 – Transf. FUNDEB – Aplicação Outras Despesas 40%	2.000,00	
3.3.90.30.00 – 195 – Material de Consumo		8.000,00
1.19.00 – Transf. FUNDEB – Aplicação Outras Despesas 40%	8.000,00	
3.3.90.39.00 – 196 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		12.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

Fls. 025
Alb

1.19.00 – Transf. FUNDEB – Aplicação Outras Despesas 40%	12.000,00	
12.361.0008. Programa de Transporte Escolar		
12.361.0008.2032. Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00 – 197 – Material de Consumo		12.000,00
1.19.00 – Transf. FUNDEB – Aplicação Outras Despesas 40%	12.000,00	
3.3.90.39.00 – 198 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
1.19.00 – Transf. FUNDEB – Aplicação Outras Despesas 40%	5.000,00	
12.365. Educação Infantil		
12.365.0006. Universalização da Educação Infantil		
12.365.0006.2033. Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00 – 203 – Material de Consumo		2.000,00
1.19.00 – Transf. FUNDEB – Aplicação Outras Despesas 40%	2.000,00	
3.3.90.36.00 – 204 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00
1.19.00 – Transf. FUNDEB – Aplicação Outras Despesas 40%	3.000,00	
3.3.90.39.00 – 205 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00
1.19.00 – Transf. FUNDEB – Aplicação Outras Despesas 40%	2.000,00	
12. Educação		
12.361. Ensino Fundamental		
12.361.0002. Administração de Recursos Humanos		
12.361.0002.2006. Pagamento de Vencimentos dos Servidores		
3.1.90.11.00 - 192 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		126.800,00
1.18.00 - Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 60%	126.800,00	
02.09. Secretaria Municipal de Saúde		
02.09.01. Administração		
10. Saúde		
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0016. Programa Saúde para Todos		
10.302.0016.2067. Manutenção do Atendimento Ambulatorial		
3.1.90.11.00 - 231 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		88.200,00
1.02.00. Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%	88.200,00	
02.12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
02.12.01. Administração		
26. Transporte		
26.782. Transporte Rodoviário		
26.782.0004. Controle Gerencial da Administração		
26.782.0004.2020. Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.52.00 – 365 – Equipamentos e Material Permanente		172.800,00
1.00.00 – Recursos Ordinários	172.800,00	

0000
90.11.1
1.00 -
10.00



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG
CEP 38930-000 – e-mail: contato@camaramedeiros.mg.gov.br

Fls. 026
AB

§ 2º A anulação da seguinte classificação orçamentária e respectiva fonte de recurso, também constante na lei nº 482, de 29 de novembro de 2019, para suportar o crédito aberto para devolução de recursos originados do convênio nº 997/2016, assinado junto a SEAPA - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

02. Executivo	
02.08. Secretaria Municipal de educação e Cultura	
02.08.01. Administração	
12. Educação	
12. Educação	
12.361. Ensino Fundamental	
12.361.0008. Programa de Transporte Escolar	
12.361.0008.2032. Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00 – 162 – Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%	68.000,00

§ 3º Para suportar a devolução de recursos do convênio nº 829145/2016, celebrado com o Ministério das Cidades será utilizado os seguintes recursos, originados de saldo remanescente de mencionado convênio:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$40.337,30; e

II – Excesso de arrecadação, no valor de R\$662,70.

Art. 4º Suprimido.

Art. 5º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

04/02/20
Educa
Educa
61

Belchior Fortunato Alves
Presidente da Câmara

Medeiros, 04 de fevereiro de 2020.